EMENDA MODIFICATIVA № 006/2012

AO PROJETO DE LEI Nº 018/2012-Leg.

EMENTA: Modifica o art. 6º, constante no Projeto de Lei nº 018/2012, de autoria do Poder Legislativo, que Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social e dá outras providências.

TEXTO

Onde lê-se:

Art. 6° O Conselho elaborará o seu regimento interno, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua implementação.

Leia-se:

Art. 6º O Conselho elaborará o seu Estatuto e Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua implementação.

Sala das sessões, 12 de junho de 2012.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
- Vereador Autor -

DEOMEDES ALVES DE BRITO - Vereador Autor -

JOSÉ MANOEL DE LIMA - Vereador Autor -